



REGULAMENTO ESPECÍFICO DE REMO INDOOR/VIRTUAL

Artigo 1º - A competição de remo indoor/virtual será realizada de acordo com as regras oficiais da *World Rowing* (Federação Internacional de Remo), adotadas pela Confederação Brasileira de Remo, salvo o estabelecido neste regulamento.

Artigo 2º – Será realizada competição na Etapa III, em Seletiva Única presencial, na categoria **Sub 17**, exclusivamente para atletas nascidos em **2009, 2010, 2011 e 2012**.

Artigo 3º – Para ter condição de participação:

a)O aluno/atleta deverá estar inscrito nos Jogos Escolares do Estado de São Paulo – JEESP/2026, no período de **11 a 22 de maio** de 2026, em Formulário próprio, através do Link:

• **Formulário de Inscrição – REMO INDOOR/VIRTUAL – JEESP/2026:**
<https://forms.gle/YM7FQJ3ET6J9BzAN8>

b)O aluno/atleta deverá estar regularmente matriculado **até 30 de abril de 2026**, em uma Unidade Escolar da Rede de Ensino do Estado de São Paulo, e ter frequência comprovada.

Parágrafo Único – A **Declaração de escolaridade** (declaração de matrícula), do aluno/atleta, em papel timbrado da escola, com assinatura e carimbo da direção, e 01 (um) dos documentos citados no **Art. 4º**, **deverão ser anexados no momento da inscrição, em PDF.**

Artigo 4º – Os alunos/atletas, deverão apresentar obrigatoriamente antes de sua participação na competição um dos **documentos originais que o identifique, com foto** a seguir:

- a) Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, com data de emissão a partir de 2016, original ou aplicativo digital oficial (aberto o acesso na mesa de controle);
- b) CIN – Carteira de Identidade Nacional, original ou aplicativo oficial;
- c) Passaporte Original (válido), atualizado com CPF;
- d) Registro Nacional de Estrangeiro – RNE Original, válido com data vigente;
- e) Ministério da Relações Exteriores MRE;
- f) Carteira de Registro Migratório (países do Mercosul) RNM;
- g) E-título - aplicativo digital oficial atualizado com número de CPF, foto e data de nascimento (aberto o acesso na mesa de controle);

Parágrafo 1º - Os Professores deverão apresentar obrigatoriamente antes de sua participação na competição um dos documentos citados no **artigo 6º**, ou a carteira



CNH, juntamente com um documento que comprove seu registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

a) A apresentação da carteira do CREF Original, ou em formato digital aberto pelo aplicativo, exclui a necessidade de apresentação de qualquer outro documento.

Parágrafo 2º - Na ocasião dos Jogos da Juventude – COB – categoria sub 17, o professor deverá apresentar o **documento original** com foto expedido pelo Conselho Regional de Educação Física (CREF/CONFEEF), dentro do prazo de validade.

Parágrafo 3º - Na ocasião dos Jogos da Juventude – COB – categoria sub 17, o aluno/atleta deverá apresentar o RG original (com data de emissão a partir de 2016).

Artigo 5º – Nas Seletivas da Etapa III, as despesas com alimentação, transporte e hospedagem, são por conta do participante.

Artigo 6º - Os atletas deverão comparecer ao local da competição com antecedência e devidamente uniformizados para a modalidade, trajando bermuda esportiva e camiseta, ou macaquinho de remo.

Artigo 7º – As provas a serem realizadas serão as seguintes:

PROVAS
1.000m – Masculino
1.000m – Feminino

Parágrafo Único – A ordem das provas poderá ser alterada pela organização do evento caso necessário.

Artigo 8º - Haverá equipamentos para aquecimento dos atletas durante a realização do evento. Cada atleta terá um tempo de até 10 minutos para realizar o aquecimento.

Parágrafo Único - A organização solicita extrema atenção às chamadas do sistema de som na área de largada para eventuais ajustes nos respectivos horários.

Artigo 9º - Serão motivos de possível desclassificação:

- a) Ingerir bebidas alcoólicas, drogas ou estimulantes;
- b) Causar danos a propriedades particulares ou à natureza;
- c) Atrapalhar o atendimento das equipes ou o trabalho dos árbitros;
- d) Praticar atos antidesportivos ou desrespeitar as pessoas;
- e) Desacatar ou desrespeitar as decisões da Organização e orientações dos organizadores.



JEESP 2026 SELETIVAS – ETAPA III



Artigo 10 - O tempo final dos atletas será apurado exclusivamente pelo equipamento oficial da competição, sendo este o sistema primário de registro e validação dos resultados.

Artigo 11 – O equipamento oficial para obtenção de resultados será o Monitor do Remo Ergômetro;

Parágrafo 1º - Em caso de falha técnica do equipamento durante a realização da prova, a decisão sobre reinício, repetição parcial ou cancelamento, será tomada pela arbitragem, com base em critérios técnicos e de equidade.

Parágrafo 2º - Para garantir a equidade, todos os monitores deverão estar visíveis à comissão técnica no momento da chegada, preferencialmente com registro fotográfico ou em vídeo dos resultados.

Artigo 12 - A regra para questões relacionadas a largada falsa, deverá obedecer ao previsto nas regras da *World Rowing*, salvo se houver alteração expressa da organização do evento, a qual será informada a todos os participantes na reunião técnica da modalidade.

Artigo 13 - A dragagem (fator de resistência) do equipamento será de livre escolha do atleta.

Artigo 14 - Serão premiados os alunos/atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugares.

Artigo 15 - Na Seletiva da Etapa III, os primeiros colocados por sexo, terão o direito de ocupar as vagas na Delegação do Estado de São Paulo que disputará os Jogos da Juventude – COB.

Artigo 16 - A Delegação do Estado será composta por 01(um) aluno/atleta por sexo e 01(um) técnico.

Parágrafo Único – Será da responsabilidade **única e exclusiva** da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo, a definição do técnico que comporá a Delegação na modalidade, para representar o Estado nos Jogos da Juventude.